



**MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

Aprovado em 24/11/2023
Raimundo Paulo Santos
Presidente da Câmara
Câmara Mul. de Rio dos Bois - TO

AUTÓGRAFO DE LEI DE Nº 17/2023

**AUTÓGRAFO DE LEI DO PROJETO DE LEI Nº 016/2023 DE 14 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

A Câmara de Vereadores do Município de Rio dos Bois, Estado do Tocantins, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à suplementação orçamentária na LOA 2023, o saldo existindo em conta especificada Lei Paulo Gustavo, sendo este valor de **R\$ 39.073,65 (trinta e nove mil e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, para aplicação em ações artístico-cultural, conforme a “Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Regulamentação – Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023 e Legislações Correlatas ”.

I – Os valores e critérios de definição de repasses da Lei Paulo Gustavo atenderão ao definido em Edital de Chamamento Público.

II – Os critérios de seleção e aprovação dos projetos, bem como a execução e prestação de contas do recurso recebido, via Lei Paulo Gustavo, por parte dos PROPONENTES, seguirão as especificações contidas no Edital de Chamamento Público.

III – A suplementação orçamentária ocorrerá, preferencialmente:

a. CÓDIGO	30.00.00
b. NATUREZA DESPESA – DESPESAS CORRENTES	
c. TIPO DE DESPESA -	CUSTEIO
d. FONTE: 1.715.0000.00000 – Transf. Setor Cultural Audiovisual	



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

e. FICHA.....	271
f. ORGÃO.....	003 – Prefeitura Municipal de Rio dos Bois
g. UNIDADE.....	010 – Secretaria Municipal de Deporto e Lazer
h. FUNÇÃO.....	013 – Cultura
i. SUB-FUNÇÃO.....	392 – Difusão Cultural
j. PROGRAMA.....	4005 – Esporte, Lazer e Cultura
k. PROJETO/ATIVIDADE	2.052 – Manutenção Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura.
l. ELEMENTO.....	3.3.90.48 – Outros Auxílios Finan a Pessoas Físicas
	3.3.90.31 – Premiações Cult, Artist, Cientif, Despor. e Outros
	3.3.90.30.– Material de Consumo
	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

Art.2º - Para garantir ao Crédito mencionado no Art.1º, será incluída na Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção prevista no Art. 1º, inciso III, no QDD e LOA 2023.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei que solicita “Abertura Crédito Adicional Especial” – Lei Paulo Gustavo

Sr. Presidente
Srs. Vereadores (as)

A pandemia de Covid-19 gerou e tem gerado consequências negativas em todos os setores da sociedade que, aos poucos vem buscando encontrar ações que minimizem os efeitos a curto prazo. É de conhecimento que, o Setor Cultural, das artes, entretenimento e fazedores de cultura, foram e tem sido muito prejudicado. Artistas, produtores, grupos culturais e espaços destinados à Cultura em geral, tiveram que interromper suas atividades devido a aglomeração de pessoas e a prevenção da pandemia, ficando impossibilitados de dar continuidade aos seus projetos e trabalhos. Com isso, trabalhadores do setor cultural tem passado dificuldades financeiras e dependem da ajuda do Estado, pois, muitos tem a atividade cultural como sua principal fonte de renda e sobrevivência. Em Rio dos Bois, os artistas sofreram e ainda tem sofrido todas os efeitos e as consequências da COVID-19 e a Lei Paulo Gustavo surge como uma medida emergencial para suprir parte das necessidades dos artistas locais.

Mediante a sanção presidencial, promulgou-se a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 – Denominada Lei Paulo Gustavo. Batizada de Lei Paulo Gustavo em homenagem ao ator de grande sucesso no país, que morreu em maio de 2021, vítima de Covid -19.

A partir da aprovação desta Lei, os Entes municipais e estaduais terão de investir os R\$ 3,8 bilhões da Lei Paulo Gustavo em fomento de atividades e produtos culturais, visando a atenuar os efeitos econômicos e sociais da pandemia de Covid-19. Do total, cerca de R\$ 2,8 bilhões são exclusivos para o setor de audiovisual. O R\$ 1 bilhão restante será destinado a ações em outras áreas da cultura, incluindo editais, chamamentos públicos, prêmios e desenvolvimento de espaços artísticos e culturais. Para o Município de Rio dos Bois, o valor destinado do recurso é da ordem de **R\$ 39.073,65 (trinta e nove mil e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, para aplicação em ações artístico-cultural, conforme a “Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022,



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

Regulamentação – Decreto 11.525 de 11 de maio de 2023 e Legislações Correlatas ". Valores estes em ser investido, conforme o Art. 6º e 8º da Lei:

NÚMERO	NOME	DESCRIÇÃO	VALOR
M1	Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais	
A1.1	Ação 1 - Edital para produções audiovisuais	Desenvolvimento de edital para atender ao Art. 6º, inciso I, no que trata das produções audiovisuais em que farão parte do escopo do edital, ações de fomento: desenvolvimento de roteiro, núcleos criativos, produção de curtas, médias e longas metragens, séries e webséries, telefilmes, nos gêneros ficção, documentários, animação, produção de games, videocliques, etapas de finalização, pós-produção, e outros formatos de produção audiovisual.	R\$ 23.553,56
M3	Art. 6º, inciso III	Formação, qualificação e difusão	
A3.1	Ação 1 - Edital para formação, qualificação e difusão cultural	Desenvolvimento de edital para atender ao Art. 6º, inciso III, como: a) capacitação, formação e qualificação em audiovisual; b) apoio a cineclubes; c) realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais; d) realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual; e) memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais; f) apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; g) desenvolvimento de cidades de locação	R\$ 2.703,01
M4	Art. 8º	Demais áreas da cultura	
A4.1	Ação 1 - Edital de apoio a ações e projetos da cultura popular	Desenvolvimento de edital para atender ao Art. 8º, fortalecendo a cultura popular, dentre elas: artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, livro, leitura e literatura, arte digital, artes clássicas, artesanato, dança, cultura hip-hop e funk,	R\$ 12.817,08

AV. BERNARDO SAYÃO N°114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179

EMAIL: camarariodosbois@outlook.com



MUNICÍPIO DE RIO DOS BOIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO

		expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas quilombolas, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, grupos culturais, blocos e bandas carnavalescos e quaisquer outras manifestações culturais.	
--	--	---	--

Ressalto também que para que o município esteja apto para execução dos recursos que estão em conta é necessária adequação na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023.

GABINETE DA COMISSÃO EXECUTIVA DESTA CASA DE LEIS, RIO DOS BOIS- TO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

Raimundo M. A. dos Santos

Raimundo Maurílio Alves dos Santos
Presidente

Josevaldo Guimarães

Josevaldo Guimarães
1º secretário

Jacinto da Silva Oliveira Neto

Jacinto da Silva Oliveira Neto

2º secretário
Jacinto da Silva O. Neto

2º SECRETARIO
Câmara Mui. de Rio dos Bois-TO